



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

PROCESSO Nº 365 /17, DE 23 / 11 / 2017.

PROTOCOLO Nº 676 /17, DE 23 / 11 / 2017.

REQUERIMENTO Nº 32/17, de autoria do Edil: **MARINALDO GALDINO SOARES**

HISTÓRICO:

- APRESENTANDO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 40/17 – “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA DEFESA ANIMAL DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ”.

ENCAMINHADO À COMISSÃO:

AS COMISSÕES COMPETENTES PARA ANÁLISE

LIDO
Em Sessão Ordinária
Dia: 28 / 11 / 2017

ENCAMINHADOS OS OFÍCIOS:

Ofício nº _____ /2017 – _____

Ofício nº _____ /2017 – _____

Ofício nº _____ /2017 – _____

Ofício nº _____ /2017 – _____

Ofício nº _____ /2017 – _____

Ofício nº _____ /2017 – _____

APROVADO
Em Sessão Ordinária
Dia: 05 / 12 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

REQUERIMENTO Nº. 32/17

De, 21 de Novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA

Protocolo nº 676 /17 Folha: 11

H - Data: 23/11/17

Yanáia Castro
Protocolista

CONSIDERANDO, o Vereador que este subscreve, **REQUER** depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Colenda e Respeitável Casa de Leis, seja aprovado o presente **REQUERIMENTO**, o seguinte:

✓ **APRESENTANDO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 40/17 – “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA DEFESA ANIMAL DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ”.**

Sala das Sessões, em 28 de Novembro de 2017.


MARINALDO GALDINO SOARES
Vereador

DCMC/.Sec.2

LIDO
SESSÃO DE 28.11.2017

APROVADO
SESSÃO DE 05.12.17



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

ANTEPROJETO DE LEI Nº 040/2017

Institui o Dia Municipal da Defesa Animal do Município de Santa Izabel do Pará.

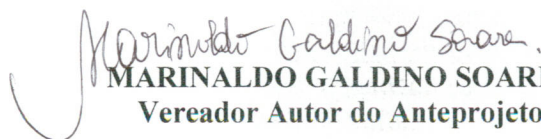
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Defesa Animal do Município de Santa Izabel do Pará, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 2º Fica instituído, no Município de Santa Izabel do Pará, a Semana da Defesa Animal do Município de Santa Izabel do Pará, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 10 de dezembro.

Art. 3º Durante a Semana da Defesa da Causa Animal deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Pará, 02 de outubro de 2017.


MARINALDO GALDINO SOARES
Vereador Autor do Anteprojeto





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo fortalecer as ações e luta pelos direitos dos animais em nosso município.

A expectativa é que a Semana da Defesa da Causa Animal traga conhecimento e orientações sobre a posse responsável, sendo que as escolas, grupos de Proteção Animal, bem como outros órgãos do poder público municipal, poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de proteção aos animais.

É importante destacar que já existem leis que visam à proteção e o bem-estar animal em nível Federal (**Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**), Estadual (Lei Estadual Nº 11.915 de 21 de maio 2003) e Municipal (Lei Municipal Nº 7.325 de 02 de julho de 2015).

O Dia Municipal e a Semana Municipal da Defesa Animal é uma homenagem a todos os animais que já foram vítimas de atos cruéis, e a todos os voluntários do Causa Animal que lutam diariamente por essas vidas que merecem o nosso respeito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Santa Izabel do Pará, 02 de outubro de 2017.

MARINALDO GALDINO SOARES
Vereador Autor do Anteprojeto

Av. Valentim José Ferreira, nº 1320, Bairro Nova Brasília – CEP. 68790-000
Fone: 3744-1296 - CNPJ nº 01618294/0001-82 - Santa Izabel do Pará



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

ANDAMENTO DO PROCESSO

Recebido na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no dia **23.11.2017**, protocolado sob o nº. **676/2017** e encaminhado a Mesa Diretora pela Pauta do dia **28.11.2017**.

Lido em Sessão Ordinária do dia **28.11.2017**, sendo o mesmo despachado para a Comissão de: **Justiça e de Redação**.

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO

APROVADO

SESSÃO DE 05.12.17




MARCO ANTONIO FURTADO TEIXEIRA

1º Secretário

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de **Justiça e de Redação** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, após analisar minuciosamente o **Requerimento nº 32/17, de 21.11.2017**, apresentando o **ANTEPROJETO DE LEI Nº 40/2017**, de autoria do Vereador **MARINALDO GALDINO SOARES**, que “Institui o Dia Municipal da Defesa Animal do Município de Santa Izabel do Pará”, é de **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO MESMO, NA ÍNTEGRA**.

Sala das Comissões, em 30 de Novembro de 2017.



JOSIVALDO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente




EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA
Relator

HENRIQUE DA CUNHA ALEXANDRE
Membro



ADENOR CARVALHO MONTEIRO
Membro

Aprovado na Sessão Ordinária do dia 05/12/2017 e encaminhado ao Executivo Municipal, através do Ofício nº 1240/2017.



Joelmo Vanderlino S. da Silva
Secretário Geral CMSIP
Portaria Nº 01/2017

JOELMO VANDERLINO SILVA DA SILVA
Secretário Geral.